



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 4346/050/2026

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.**

**JUSTIFICATIVA:**

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE DOS ITENS NECESSÁRIOS AO REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA INSTITUIÇÃO. ALÉM DA REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS DE USO COTIDIANO, PARTE DOS ITENS SERÁ DESTINADA À REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS.

A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL CONTRIBUI PARA SUA CONSERVAÇÃO, FACILITA A LOCALIZAÇÃO E O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO E PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA TANTO PARA A MANUTENÇÃO DO ESTOQUE MÍNIMO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUANTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DA REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**DO OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                    | MEDIDA  | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | <b>CAIXA ORGANIZADORA 30L.</b><br>ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA; EMPILHÁVEIS; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 30 LITROS; MEDIDAS: ALT. 28CM X LARG. 33CM X COMPR. 37CM. | UNIDADE | 20     |
| 02   | <b>CAIXA ARQUIVO PERMANENTE.</b><br>ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE PAPELÃO, 100% FEITA DE KRAFT RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO APROXIMADAMENTE: LARG. 14CM X COMPR. 35CM X ALT. 24,5CM.                                          | UNIDADE | 150    |
| 03   | <b>PAPEL SULFITE A4.</b><br>ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 DE ALTA QUALIDADE; GRAMATURA: 75G; COR BRANCO; COM SELO FSC, ISO 9706.                                              | CAIXA   | 12     |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

|    |                                                                                                                                                        |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 04 | <b>TESOURA GRANDE.</b><br><br>ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA DE AÇO INOX 8" E CABO DE POLIPROPILENO. COR PRETA. DIMENSÕES: ALT. 1,4 CM XLARG. 7,3CM X 21,6 CM. | UNIDADE | 10 |
| 05 | <b>GRAMPEADOR GRANDE PARA 30 FOLHAS.</b><br><br>ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS; BASE DE 20CM; TAMANHO DO GRAMPO: 26/6.             | UNIDADE | 15 |

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |        |                         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| <b>DA MODALIDADE DE COMPRA:</b>                                                                                                          | CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - <b>MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |        |                         |                      |
| <b>DO ENQUADRAMENTO DO BEM:</b>                                                                                                          | O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |        |                         |                      |
| <b>DO VALOR ESTIMADO:</b>                                                                                                                | CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A <b>MÉDIA</b> DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |        |                         |                      |
|                                                                                                                                          | ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OBJETO                   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|                                                                                                                                          | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA ORGANIZADORA 30L   | 20     | R\$ 78,45               | R\$ 1.569,00         |
|                                                                                                                                          | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE | 150    | R\$ 3,83                | R\$ 574,50           |
|                                                                                                                                          | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAPEL SULFITE A4         | 12     | R\$ 260,95              | R\$ 3.131,40         |
|                                                                                                                                          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TESOURA GRANDE           | 10     | R\$ 14,03               | R\$ 140,30           |
|                                                                                                                                          | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GRAMPEADOR GRANDE        | 15     | R\$ 39,91               | R\$ 598,65           |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: <b>R\$ 6.013,85 (SEIS MIL E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |        |                         |                      |
| <b>DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:</b>                                                                                                        | O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> . SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO <b>MENOR VALOR TOTAL GLOBAL</b> , OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. |                          |        |                         |                      |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>           | O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:</b> | OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 94640-910 ENTRE 13H E 18 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DO PRAZO DE ENTREGA:</b>            | O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE <b>15 (QUINZE) DIAS</b> , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DO RECEBIMENTO:</b>                 | OS OBJETOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. OS OBJETOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS OBJETOS OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. |
| <b>DA LIQUIDAÇÃO:</b>                  | APÓS O RECEBIMENTO DOS ITENS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DA FORMA DE PAGAMENTO:</b>          | O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>        | 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DA HABILITAÇÃO:</b>                 | COM FULCRO NO ART. 70, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO A NATUREZA DE ENTREGA IMEDIATA E O BAIXO VALOR DA CONTRATAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPTA PELO AFASTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COMUNS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <p>PARA FINS DESTA CONTRATAÇÃO, O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR APENAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL - EXIGÊNCIA DO ART. 195, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;</li><li>• DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE IMPEÇAM A CONTRATAÇÃO;</li></ul> <p>FICAM DISPENSADOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E REGULARIDADE FISCAL PLENA, VISANDO A CELERIDADE E ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA.</p> |
| <b>DAS PENALIDADES:</b> | <p>A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Tramandaí, 14 de outubro de 2026

**EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler